



PL 245/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 245/2025.

Proposição de autoria do Vereador ALESSANDRO GUEDES (PT), "garante compensação financeira a todos os moradores da cidade de São Paulo atingidos pelos "apagões da Enel"

Nos termos do Projeto em tela, ficarão obrigadas as concessionárias de serviços elétricos na cidade e São Paulo em caso de interrupções de energia elétrica nas áreas urbanas que ultrapassem o irrazoável tempo de mais de 24 horas que as concessionárias responsáveis pelos "apagões" sejam obrigadas a pagar compensações financeiras aos consumidores afetados. Nesse sentido, a compensação que esse artigo de refere poderá ser feita por meio de abatimento nas faturas de energia elétrica seguintes aos apagões sofridos pelos munícipes da cidade de São Paulo;

O nobre proponente apresenta dados da Fecomércio-SP, que aponta os prejuízos sofridos pela população, causados pelo "Apagão da ENEL" na cidade de São Paulo. Foram estimados em R\$ 1,65 bilhão em prejuízos ao varejo e aos serviços da cidade. O Autor aponta que existe na legislação brasileira o instituto da responsabilidade objetiva das concessionárias de energia elétrica – artigo 37, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nesse sentido, segundo o autor, considerando uma das essenciais e prioritárias funções do Poder Público da Cidade de São Paulo na garantia da proteção ao cidadão paulistano prevista no artigo 7º da Lei Orgânica do Município somada a resolução normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, prevista nos artigos 433, § 1º onde prevê que o consumidor e demais usuários têm o direito de receber compensação financeira em sua fatura de energia no caso da distribuidora violar os limites de continuidade individuais relativos às suas instalações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE.

Tendo em vista o interesse público contido na matéria, uma vez que o serviço público de fornecimento de energia é serviço essencial e intrinsecamente ligado à dignidade da pessoa humana, e que a sua ausência causa potenciais danos à população usuária, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em